

CONCORRÊNCIA N.º 2019.01.31.01

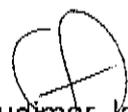
**ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO A PROPOSTA
PREÇOS**

Ao dezessete dias do mês de maio dois mil e dezenove, as 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 006, de 03 de janeiro de 2019, representada pelos servidores Edinardo de Oliveira Pereira, Claudimar José da Silva e Elinaldo Alves da Silva, sob a Presidência do primeiro, para abertura do envelope de proposta referente a Concorrência nº 2019.01.31.01 - Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para contenção do processo de erosão marinha e estabilização de linha de costa do município de Icapuí, nas Praias de Peroba, Barreiras de Baixo e Barrinha. Insta informar que a empresa habilitada se fez presente, através da Sra. Rosana Cláudia Vasconcelos do Amaral, inscrita no CPF Nº. 712.039.584-04. Tendo apenas uma empresa interessada no certame e habilitada, o envelope, até então acondicionado, foi aberto aproximadamente as 9h15min, quando se tomou conhecimento do valor global apresentado pela empresa participante, qual seja: COASTAL – Construções e Soluções Técnicas Ambientais Ltda., CNPJ 70.086.111/0001-48 com o valor de R\$ 15.761.309,98 (quinze milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e nove reais e noventa e oito centavos). A proposta foi analisada em relação aos requisitos exigidos em edital, itens 11, 12.2 a 12.2.6 e 13, constatando-se então, que a proposta apresentada estava devidamente acompanhada dos elementos mínimo exigidos no edital. A Comissão Permanente de Licitação encerra as atividades submetendo a proposta classificada, apresentada pela empresa COASTAL – Construções e Soluções Técnicas Ambientais – Ltda. - CNPJ: 70, no valor de R\$ 15.761.309,98 (quinze milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e nove reais e noventa e oito centavos), para análise e parecer pela equipe de engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, quando serão aferidos os valores e quantidades unitárias. Após, concluído os trabalhos da equipe de engenharia verificando que a proposta atendeu plenamente as condições do edital, a Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado do julgamento

em Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, no mural da Secretaria de Administração e Finanças, no site www.icapui.ce.gov.br e também comunicará a empresa participante através do e-mail indicado na proposta, havendo necessidade de adequações ou recusa da proposta apresentada a licitante será informada e convocada para nova sessão. Colocada a palavra a disposição a representante legal da licitante manifesta que abre mão do prazo recursal de que trata o art. 109 inc. I, alínea "b" da Lei nº 8666/1993, caso classificada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão



Claudimar José da Silva
Membro



Elinaldo Aves da Silva
Membro



Rosana Cláudia Vasconcelos do Amaral
**COASTAL – Construções e Soluções
Técnicas Ambientais – Ltda.
Licitante**

PARECER TÉCNICO

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 2019.01.31.01 PARA A OBRA DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DO PROCESSO DE EROÇÃO MARINHA E ESTABILIZAÇÃO DE LINHA DE COSTA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, NAS PRAIAS DE PÉROBA, BARREIRAS DE BAIXO E BARRINHA, CONFORME PROCESSO N.º 59502.0004471/2018-47

LOCAL: Av. 22 de Janeiro, 5183 – Centro – Icapuí – Ceará

Objetivo: Parecer técnico sobre a situação ocorrida no CERTAME quanto à Proposta, item 11. Da Proposta.

11. DA PROPOSTA (Envelope N.º 2)

11.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, deverá conter expressamente, nome da licitante, endereço, números do CNPJ, ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ainda ser elaborada de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo, obrigatoriamente, as peças adiante especificadas:

11.1.1. Carta – Proposta, da qual constarão, necessariamente, os seguintes elementos:

11.1.1.1. Preço Global da proposta, em algarismo e por extenso, de acordo com a planilha orçamentária, expresso em Real;

11.1.1.2. Prazo de execução das obras;

11.1.1.3. Prazo de validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega da mesma;

11.1.1.4. Declaração de que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm por conta do licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza;

11.1.1.5. Indicação do nome, CPF e cargo na empresa do responsável legal que deverá assinar o contrato caso seja vencedora;

11.1.2. Planilhas Orçamentárias formuladas segundo o modelo que integra este instrumento, Anexo I, onde constarão todos os preços unitários e totais, o percentual do BDI e o preço global para a execução das obras licitadas;

11.1.2.1. Deverá também ser apresentada as Planilhas Orçamentárias em meio eletrônico (Microsoft Excel em CD-ROM), objetivando facilitar a análise da mesma;

11.1.2.2. Deverá ser assinada pelo representante legal e pelo responsável pela elaboração do orçamento da licitante, guardando absoluta fidelidade com as planilhas orçamentárias do município no que se refere às atividades, unidades e quantidades.

11.1.3. Cronogramas físico-financeiro:

ATA

Ata de julgamento da fase final de Proposta de Preços do processo licitatório na modalidade Concorrência Nº. 2019.01.31.01, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para contenção do processo de erosão marinha e estabilização de linha de costa do município de Icapuí, nas Praias de Peroba, Barreiras de Baixo e Barrinha**, com os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, 21/05/2019.

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, em Icapuí-CE, precisamente as 09h:00min., os membros da CPL para análise do Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. Após análise efetuada esta CPL decide por acatar o Parecer Técnico onde consta a aprovação da planilha de preços e composição de custos unitários da proposta vencedora do certame. Foi declarada nesta decisão final de proposta como vencedora a empresa COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS EIRELI, com o valor de R\$ 15.761.309,98 (quinze milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e nove reais e noventa e oito centavos). O presidente comunicou aos presentes que o resultado desta fase final de Proposta de Preços será divulgado no DOU e Jornal de Grande Circulação. Como consta na ata da sessão do 17/05/2019 a única licitante interessada e habilitada no processo abriu mão do prazo recursal, caso fosse classificada, não será necessário abertura do prazo recursal de que trata o art. 109 inc. I, alínea "b" da Lei nº 8666/1993. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão


Claudimar José da Silva
Membro


Einaldo Alves da Silva
Membro